



ESTÁGIOS PROFISSIONAIS

INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P.

Região: Norte, Centro, Alentejo

Prioridade

4A. Mais e melhor emprego, conciliação da vida profissional e pessoal e igualdade de género



iefp.pt



Regras de comunicação

No sentido de dar cumprimento ao estabelecido no Regulamento da Medida relativamente às normas de Informação e Publicidade, as Entidades Promotoras devem afixar o Cartaz, em anexo, num dos seguintes locais:

- Nas respetivas instalações, em local visível, de fácil leitura e, caso seja viável, onde haja circulação de pessoas (internas e externas à Entidade).

Este deve ser impresso, em tamanho A4 ou A3.

Sempre que possível, o Cartaz deve ser afixado num espaço / local que permita a identificação da Entidade, como por exemplo, na receção da mesma, na porta de entrada com identificação da designação da entidade, em local do edifício que possibilite associar o Cartaz à Entidade, etc...

- No site da Entidade, ou em qualquer rede social cuja gestão é da responsabilidade da Entidade.

Por forma a que esta situação possa ser verificada nomeadamente sempre que seja exigida a sua apresentação por parte das entidades com competência e responsáveis pela realização de auditorias e/ou verificações, **as entidades promotoras após a colocação do cartaz devem:**

- nas situações em que o **cartaz foi colocado nas instalações** da entidade: tirar uma fotografia devidamente enquadrada (com indicação da data em que foi obtida), isto é, que permita verificar que foi colocado nas instalações da entidade em causa.

Esta fotografia deve ser associada ao(s)respetivo(s) processo(s), através da área de gestão da entidade no *iefponline* (*Tipo de documento: Informação e publicidade da medida*);

- no caso do **site da entidade/redes sociais**: fazer print do respetivo ecrã e de igual modo, associar o mesmo ao (s) respetivo (s) processo (s), através da área de gestão da entidade no *iefponline* (*Tipo de documento: Informação e publicidade da medida*).

O cartaz deve estar afixado durante todo o período de duração do apoio concedido pelo IEFP, I.P.